



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017

Processo Administrativo nº 23/2017

**OBJETO – Contratação do Sistema de Orçamentos Eletrônico AUDATEX.**

**VALOR – R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).**

### DOTAÇÃO –

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria Municipal de Administração;

001 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 380;

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

- 06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660;  
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB;  
12.361.0280.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1990;  
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220.
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590.
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;  
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

003

502-43

P. 12

L. 23

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 024/2017**

Nova Santa Bárbara, 06 de março de 2017.

**DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Venho por meio desta solicitar a Contratação do Sistema de Orçamentos Eletrônico AUDATEX, tendo em vista que o contrato nº 23/2012, vencerá no dia 10 de março de 2017.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Col*  
06/03/17

**Lucio Alberto dos Reis**  
Secretario de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06/03/2017.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação do Sistema de Orçamentos Eletrônico AUDATEX, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

## PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 3 de Março de 2017.

A PREF DE NOVA SANTA

A/C Elaine Luditk

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de organização eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

### Objetivo

A presente proposta comercial tem como objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.

## Descritivo dos produtos

### Sistema Audatex – Versão Light

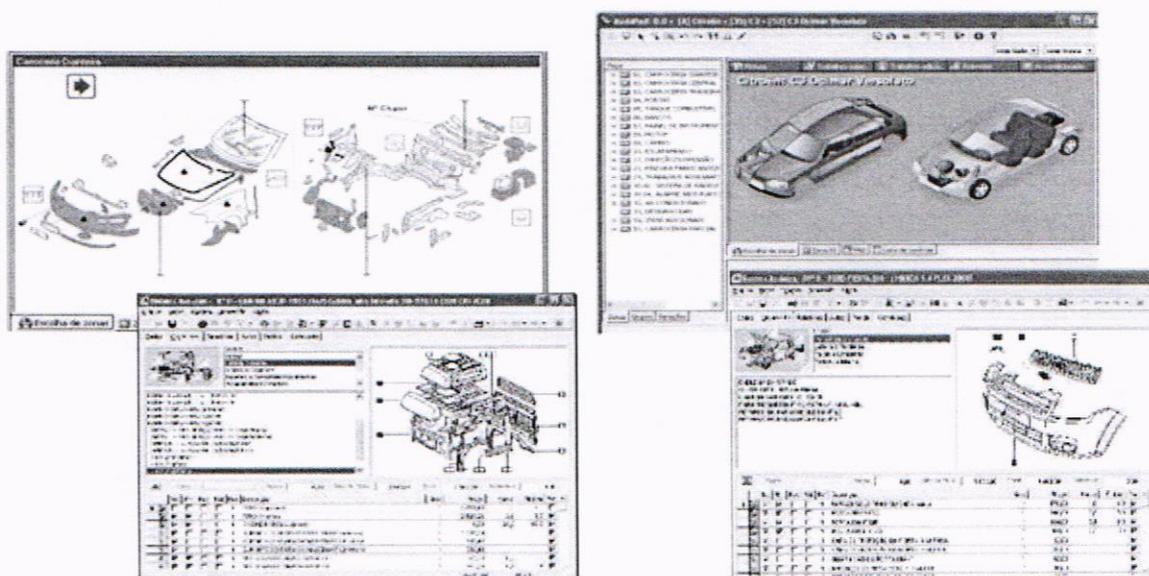
O Sistema Audatex de organização eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O "software" foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orgamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orgamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

### Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orgamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orgamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orgamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orgamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.



O **Sistema Audatex** é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

## Preços

### 1 - Audatex GOV

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R\$ 15.984,00	50,00%	R\$ 6.853,14	R\$ 1.138,86	R\$ 7.992,00	15/05/2017

Pagamento Através de depósito bancário:

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)
  
- BANCO DO BRASIL
- AG - 2434-1
- C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

## Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

## Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as informações aqui contidas.

## Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 15/4/2017.

## Equipamento e configurações necessárias para a instalação

**Sistema Operacional:** Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior

**HD:** 3 Gb livres para o Sistema Audatex

**Processador:** 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) |

Conexão de Internet

Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva

+55 41 3015 2180

[valdenir.silva@audatex.com.br](mailto:valdenir.silva@audatex.com.br)

### **Vantagens ao utilizar o Sistema Audatex**

- Esse Sistema está sendo utilizado por Órgãos Públicos para julgar licitações para contratação de oficinas para dar manutenção e/ou fornecimento de peças de veículos da frota do Município.
- Modalidade: pregão com o critério de Maior Desconto sobre a Tabela Audatex.
- É um programa que permite avaliar com precisão os cálculos de um orçamento de veículos; sistema eletrônico;
- Evita erros; todos os cálculos são automáticos; o operador apenas indica as peças a serem trocadas ou reparadas, em cada orçamento;
- Impede a cobrança em duplicidade de tempos de mão de obra (Overlap);
- Impede a cobrança em duplicidade de peças (códigos originais);
- Separa os valores dos itens: mecânica, funilaria, pintura, estofaria, elétrica e vidraçaria e mão – de obra;
- Economiza tempo na busca de códigos e preços;
- Transmite o arquivo com segurança, não permite alterações de seu conteúdo;
- É um formato padronizado a nível nacional, é o mesmo lay out utilizado pelas seguradoras, empresas do governo, frotistas e oficinas automotivas.
- Permite economizar de 30% a 45% em relação a um orçamento manual;
- Possibilita digitação de laudo técnico, que ficará armazenado dentro do orçamento; para qualquer auditoria posterior; isto é mantém um histórico.
- Calcula o percentual da manutenção em relação ao preço do veículo (para decidir se há perda total, por exemplo);
- O sistema prepara um orçamento em poucos minutos;
- Mostra na tela o desenho das peças para facilitar a sua identificação correta.

SÃO PAULO

ASSESPRO



## CERTIDÃO

**A ASSEPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL SÃO PAULO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, com fundamento nas informações existentes a sua disposição, vem emitir uma certidão ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento ao que reza o art.25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, certificando que a **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E - 7º Andar - 05804 - 900 - São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.144.891/0001-85**, é autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do produto abaixo descrito.

**PRODUTO: SISTEMA AUDATEX** é um software de organização eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados - contemplando 98% da frota circulante no país - permitindo a elaboração de orgamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de seis montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir pregos de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país.

O sistema Audatex é o único que permite a busca de peças no Banco de dados através da digitação do chassi do veículo e possibilita a função de elaborar previamente o relatório da revisão do veículo, conforme catálogos das montadoras. Utilizados como complemento, o Sistema integra quatro serviços adicionais, sendo eles: 3D, SMR, AUDAVIN e IRE. Faz parte do compromisso da AUDATEX atualizar o banco de dados frequentemente, de acordo com as alterações de pregos das peças pelas montadoras.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2017.

Presidente em Exercício

Vice - Presidente

**DCL. 396 - 2017**

Documento assinado digitalmente  
Verificação no site: <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, através do  
Código de Acesso (Passcode) constante no PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL (IS).

A Presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo território Nacional.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 06/03/2017

### Dados do Documento

Tipo de Documento Certidão de Exclusividade - Validação Nacional\*\*\*  
Referência DCL 396/2017  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 07/02/2017  
Validade 07/02/2017 até 07/05/2017  
Hash Code do Documento A71C720AEFFD51824CE7360A57B7830D822660766A4D576DDD5F093A4D61D46

### Assinaturas / Aprovações / Aceites

**Papel (parte)** Presidente em Exercício - ASSESPRO - SP

**Relacionamento** 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Eduardo Alexandre Nistal	142.512.098-93	✓			07/02/2017 17:31:27	457D0318249C898E	✓

**Papel (parte)** Vice Presidente - ASSESPRO SÃO PAULO

**Relacionamento** 49.728.744/0001-16 - ASSESPRO-SP

Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Marcelo Pascios	107.265.858-58	✓			08/02/2017 09:45:20	72AA438D480ECBDF	✓

**Papel (parte)** Presidente - ASSESPRO NACIONAL

**Relacionamento** 42.581.264/0001-26 - ASSESPRO NACIONAL

Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Jeovani Ferreira Salomão	393.054.811-91	✓			08/02/2017 10:52:08	4E31507605B7F8CB	✓

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HMV8C-CSL5K-6HTMZ-3PX5A**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisoft**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## DADOS CADASTRAIS

**Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA  
**Nome Fantasia:** AUDATEX  
**CNPJ:** 02.144.891/0001-85

**AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR**  
**CEP 05804-900**  
**CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO - SP - BRASIL**  
**Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289**

**Inscrição Estadual:** ISENT0  
**Inscrição Municipal:** 2.638.158-3  
**E-Mails Administração:** [pos-vendas@audatex.com.br](mailto:pos-vendas@audatex.com.br)

### PESSOAS QUE ASSINAM CONTRATOS:

**REPRESENTANTE LEGAL:** Leandro Augusto Catholico  
**RG:** 30955187 SSP/SP  
**CPF:** 222.699.798-93  
**D.N:** 25/05/1982  
**CARGO:** Administrador.

#### EM CONJUNTO COM

**REPRESENTANTE LEGAL:** Alexandre Ponciano  
**RG:** 17199599 SSP/SP  
**CPF:** 153.177.108-47  
**D.N:** 16/03/1970  
**CARGO:** Administrador.

**Assistência:** (Abertura de chamado no Portal da Empresa) [www.solerabrasil.com.br](http://www.solerabrasil.com.br)  
**WEB:** [www.audatex.com.br](http://www.audatex.com.br)  
**08007229700**

**COMERCIAL:** Valdenir Silva  
**E-mail:** [valdenir.silva@audatex.com.br](mailto:valdenir.silva@audatex.com.br)  
**TELEFONE:** 41 8807 2855 **DIRETO:** 41 3015-2180

**Ramo de Atividade:** SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS: CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.

**Natureza do controle majoritário do Capital:** INTERNACIONAL

**Tipo de Capital:** ABERTO

**Data de Fundação:** 01/08/1997

**Porte da Empresa:** GRANDE

**Nº. de Funcionários NO BRASIL:** 148

**REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:**

**Banco Do Brasil**

**Agência:** 2434-1

**Conta:** 5.625-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALEXANDRE PONCIANO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 171.995.999 - SSF / SP

CPF: 153.177.108-47

DATA NASCIMENTO: 16/03/1970

FILIAÇÃO: JOSE PONCIANO

IVONE SIQUEIRA PONCIANO

PERMISSÃO: ACC

OR. HAB. C

Nº REGISTRO: 04838625107

VALIDADEZ: 12/11/2019

1ª HABILITAÇÃO: 10/08/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 17/11/2014

Assinatura: Daniel Amending

Daniel Amending Diretor-Proprietario do Denem SP

29838687041

SF651196264

PROIBIDO PLASTIFICAR

993913416

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICACÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 09 JUN 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Ana Paula de Souza da Silva  
 PAGO POR AUTENTICACÃO R\$ 3,10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 30955187 - SSP/SP

CPF  
 222.699.798-93

DATA NASCIMENTO  
 25/05/1982

FILIAÇÃO  
 ROBERVAL APARECIDO RODRIGUES CATHOLICO  
 MAFALDA TONICELO CATHOLICO

PERMISSÃO  ACC  CAT. HAB.  AB

MP REGISTRO  
 01593025180

VALIDADE  
 05/06/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 29/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
 09/06/2015

Daniel Arnenberg  
 Daniel Arnenberg - CNH/SP - 09/06/2015 - 09/06/2015  
 SP676034586

04252589044  
 SP676034586

DETRAN - SP (SAO PAULO)

1116347073  
 1116347073  
 1116347073

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. MAT. E TABELAÇÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744 . AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZ A CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 29 NOV 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Gabriel Pinto Moreira da Silva PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,10



117838  
 AUTENTICAÇÃO  
 1063BE0642205

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º  
 SUBDISTRITO - IBIRAPUERA  
 SÃO PAULO - SP  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

*[Handwritten signature]*  
 M. 03

Livro nº 0884. Página(s) nºs 299/302.

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÕES DE PROCURAÇÕES BASTANTE QUE FAZ: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2016), em diligência, na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registrô Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, CEP. 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, NIRE 35221308805, com seu contrato social consolidado pela 14ª Alteração Contratual, datada de 11/06/2015, devidamente registrado perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 272.438/15-7, em sessão do dia 30/06/2015, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 434, ordem 139/148, posterior 15ª Alteração do Contrato Social, datada de 09/03/2016, registrada na mesma JUCESP sob nº 159.448/16-5, em 25/04/2016, que encontra-se arquivada nesta Serventia, na pasta nº 481, ordem 034/040 e Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 19/07/2016, através do site [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br), autenticidade nº 73903831, que fica arquivada nesta Serventia, na pasta própria sob nº 486, ordem 098/100, neste ato representada nos termos dos artigos 6º (sexto) e 7º (sétimo) da mencionada alteração contratual consolidada, alterada pelo item 4 da referida 15ª Alteração do Contrato Social, por seus administradores Sr. **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-SP nº 993913416, registro nº 04838625107, expedida em 17/11/2014, com validade até 12/11/2019, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 17199599-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na Rua Fábria nº 404, Apartamento 107, Vila Romana, nesta Capital e Sr. **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-SP nº 1116347073, registro nº 01593025180, expedida em 09/06/2015, com validade até 05/06/2020, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 30955187-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.699.798-93, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol nº 837, Apartamento 163, Indianópolis, nesta Capital; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de



10632602185366.000133206-5



identidade apresentados, cujas capacidades para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, até a presente data **inexistem quaisquer alterações sociais posteriores às aqui mencionadas**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sra. **ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES**, brasileira, divorciada, jornalista, detentora da Cédula de Identidade RG nº 13028679-2-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 091.469.147-30, residente e domiciliada na Rua Praia do Castelo nº 210, Apartamento 54, Vila Mascote, nesta Capital; Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, detentor da Cédula de Identidade RG nº 2715726-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Rua Itapimírum nº 11, Bloco A, Apartamento 142, Vila Andrade, nesta Capital; Sr. **DALTON GUILHERME KURIKI**, brasileiro, contador, detentor da Cédula de Identidade RG nº 20.444.786-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 249.423.218-08, residente e domiciliado na Avenida Mascote nº 81, Bloco A, Apartamento 164, Vila Mascote, nesta Capital e Sr. **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, detentor da Cédula de Identidade RG nº 28.064.897-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 282.203.768-05, residente e domiciliado na Rua Cidade de Rio Pardo nº 100, Torre B, Apartamento 92, Vila Andrade, nesta Capital, aos quais confere poderes para **OS OUTORGADOS ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES, JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO E/OU DALTON GUILHERME KURIKI, AGINDO SEMPRE UM DOS ORA OUTORGADOS EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7º (SÉTIMO), SOCIAL**, representar a Sociedade (1) perante quaisquer instituições financeiras, podendo abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade, movimentá-las, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos e obter extratos de referidas contas ou liquida-las, reconhecer saldos, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, requisitar talões de cheques, fazer aplicações e investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, bordos, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários, sempre em favor da Sociedade, dar instruções e aprovar transações, incluir ou excluir usuários em sistemas bancários, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, negociar linhas de crédito e quaisquer outros tipos de crédito, com ou sem garantias, assinar quaisquer propostas, inclusive proposta de emissão de garantia bancária, e aceitar e celebrar quaisquer tipos de contratos, inclusive de financiamento, câmbio, bem como seus respectivos aditivos e averbações, receber e retirar toda sua correspondência bancária, assinar cartas de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

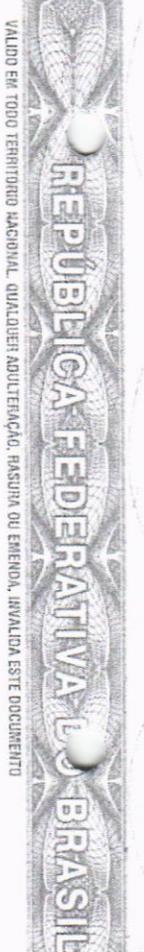


02  
02



*[Handwritten signatures and initials]*

anúncia, requerer, promover, alegar e assinar todos os papéis e documentos necessários, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, bem como representar a Sociedade e (2) na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), acordos e propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, distritos, rescisões, distribuidores, fornecedores, parceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato; 3-) confere ainda, exclusivamente ao outorgado **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, já qualificado, poderes para **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7º (SÉTIMO), ALTERADO PELO ITEM 4 DA REFERIDA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, representar a sociedade exclusivamente na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), compromissos, acordos, propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distritos, rescisões, distribuidores, fornecedores, parceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato; 3-) confere ainda, exclusivamente ao outorgado **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, já qualificado, poderes para **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7º (SÉTIMO), ALTERADO PELO ITEM 4 DA REFERIDA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, representar a sociedade exclusivamente na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), compromissos, acordos, propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distritos, rescisões, distribuidores, fornecedores, parceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá **VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Por ela outorgante me foi dito ainda que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **REVOGA**, como de fato revogado tem, a procuração outorgada em favor de **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, já qualificado; **ALEXANDRE PONCIANO**, já qualificado e **ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES**, já qualificada, que foi lavrada nesta Serventia, no livro número 0863, nas páginas 113 a 115, em oito de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016) e a procuração outorgada em favor de **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, já qualificado, que foi lavrada nesta Serventia, no livro número 0879, nas páginas 277 a 279,



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASQUIM OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10632602185366.000133207-3

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN  
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004  
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

AP. 04

em vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis (22/06/2016) obrigando-se a levar ao conhecimento dos procuradores, notificando-os, bem como providenciará todas as demais notificações e/ou comunicações que julgar convenientes, solicitando e autorizando que se faça à margem daquelas procurações as competentes anotações. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina.. Emolumentos: R\$ 718,80; Secretaria da Fazenda: R\$ 204,24; IPESP: R\$ 105,30; Ministério Público: R\$ 34,50; Registro Civil: R\$ 37,80; Tribunal de Justiça: R\$ 49,32; Santa Casa: R\$ 7,20; Iss: R\$ 15,36; Total: R\$ 1.172,52. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **ALEXANDRE PONCIANO | LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO | NILTON FONTANA**. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de quatro páginas com a rubrica seguinte AP e numeradas de 01 à 04, o qual foi expedido nesta data. Eu, AP, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO AP DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DE VAMARCO  
Nilton Fontana  
Tabelião Substituto



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.144.891/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:21:32 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2017.

Código de controle da certidão: **742D.5056.6C3F.4BAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02144891/0001-85  
**Razão Social:** AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 5805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2017 a 28/03/2017

**Certificação Número:** 2017022701040527925603

Informação obtida em 01/03/2017, às 16:49:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 02.144.891/0001-85

NIRE 35.221.308.805

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber:

I. **AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede na Cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. SÍLVIO BARBOSA BENTES, Brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080, nos termos procuração registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob nº 2768493; e

II. **AUDATEX GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede na Cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. SÍLVIO BARBOSA BENTES, Brasileiro, acima qualificado, nos termos procuração registrada no 4º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob nº 2768494.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos devidamente registrados perante Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.308.805, em sessão de 5 de agosto de 2003, com sua 13ª e última alteração do Contrato Social, registrada sob o nº 002.943/13-0, em sessão de 16 de janeiro de 2013 ("Sociedade"), têm justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios resolvem, por unanimidade re ratificar a redação do artigo 8º da consolidação do Contrato Social, constante da 13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada perante a JUCESP sob o nº 002.943/13-0, em sessão de 16 de janeiro de 2013, de modo a corrigir a supressão equivocada do item (!!!!), que constava da redação do artigo 8º, constante da 12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada perante a JUCESP, sob o nº 040.827/11-2, em sessão de 01 de fevereiro de 2011. Deste modo o artigo 8º que continha a seguinte redação:

"É de interesse dos sócios constituírem um Conselho Diretor, que será composto por 2 (dois) membros ou mais que receberão a denominação de Conselheiros que serão indicados pelos sócios e deverão se reunir 2 (duas) vezes ao ano para deliberar sobre os seguintes assuntos:  
(i) Aproveitamento dos atos praticados pelo administrador da Sociedade;  
(ii) Elaboração das diretrizes gerais da Sociedade; e  
(iii) Elaboração das diretrizes gerais da Sociedade;"

passa a valer com a seguinte redação:

"É de interesse dos sócios constituírem um Conselho Diretor, que será composto por 2 (dois) membros ou mais que receberão a denominação de Conselheiros que serão indicados pelos sócios e deverão se reunir 2 (duas) vezes ao ano para deliberar sobre os seguintes assuntos:  
(i) Aproveitamento dos atos praticados pelo administrador da Sociedade;  
(ii) Elaboração das diretrizes gerais da Sociedade; e  
(iii) Demais assuntos de interesse da Sociedade."

2. Por fim, os sócios decidem, por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social e consolidá-lo, de modo que o Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ 02.144.891/0001-85  
NIRE 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL.

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A sociedade denomina-se AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. (“Sociedade”), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”) e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e posteriores alterações.

**Artigo 2º** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Artigo 3º** A Sociedade tem por objeto social:

- (i) A elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos;
  - (ii) O licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição;
  - (iii) Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
  - (iv) A implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
  - (v) A participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
  - (vi) Serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda.
- O prazo de duração da Sociedade é indeterminado

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH	2.594.363 quotas	R\$ 2.594.363,00
AUDATEX GMBH	290.543 quotas	R\$ 290.543,00
TOTAL	<b>2.884.906 QUOTAS</b>	<b>R\$ 2.884.906,00</b>

**Parágrafo Primeiro** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

**Parágrafo Segundo** Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** Os sócios, representando a totalidade do capital social, nomeiam, neste ato, o Sr. SILVIO BARBOSA BENTES, Brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 041.333.398-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua do Chá, nº 21, Apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080, para exercer as funções de administrador da Sociedade, sendo que este deverá permanecer no cargo até que os sócios indiquem outro pra substituí-lo.

**Parágrafo Primeiro** Poderão ser nomeado(s) administrador(es) não sócio(s) da Sociedade na forma da lei.

**Parágrafo Segundo** A destituição do administrador poderá ocorrer a qualquer tempo e por qualquer motivo, devendo ser aprovada por sócios representando mais da metade do capital social, devendo a referida destituição ser apresentada para averbação no registro competente nos 10 (dez) dias seguintes à ocorrência.

**Parágrafo Terceiro** Ao término de cada exercício social em 30 de junho de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, devendo elaborar um balanço patrimonial, um inventário e um balanço de resultado econômico, em conformidade com o Art. 1.065 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto** O administrador poderá receber uma remuneração a título de "pro-labore", que será determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando em conta as despesas gerais da Sociedade.

**Artigo 7º** O Administrador acima mencionado terá a obrigação de praticar todos os atos convenientes ou necessários para administração da Sociedade e com esta finalidade deverá ter, entre outros, os poderes necessários para:

- (a) Representação da Sociedade nos polos ativos e/ou passivos, em juízo ou fora dele, perante terceiros, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias federais, estaduais e municipais, sociedades por ações públicas e privadas e outras entidades paraestatais; e

*A - 8*

- (b) Administração, orientação e direção dos negócios da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** As procurações concedidas pela Sociedade deverão ser outorgadas pelo administrador e as mesmas deverão conter os poderes que outorgam, apresentando uma validade não superior à 1 (um) ano, exceto as procurações outorgadas com a finalidade de representação em juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo determinado para advogado devidamente qualificado.

**Parágrafo Segundo** O uso da denominação social é ato privativo do administrador e somente poderá ser utilizada em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

**Artigo 8º** É de interesse dos sócios constituírem um Conselho Diretor, que será composto por 2 (dois) membros ou mais que receberão a denominação de Conselheiros que serão indicados pelos sócios e deverão se reunir 2 (duas) vezes ao ano para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- (i) Aprovação dos atos praticados pelo administrador da Sociedade;
- (ii) Elaboração das diretrizes gerais da Sociedade; e
- (iii) Demais assuntos de interesse da Sociedade.

#### CAPÍTULO IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 9º** Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro** As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

**Parágrafo Segundo** A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

**Parágrafo Terceiro** As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quarto** A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto** As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO V – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

**Artigo 10º** Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

#### CAPÍTULO VI – DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Artigo 11º** A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

**Parágrafo Primeiro** Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

**Parágrafo Segundo** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado.

#### CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 12º** Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro** A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo** Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles

no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

**Parágrafo Terceiro** Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

#### CAPÍTULO VIII – DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 13º** A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Primeiro** A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

**Parágrafo Segundo** As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Terceiro** Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

**Parágrafo Quarto** A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

#### CAPÍTULO IX – DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

**Artigo 14º** Poderão os sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

*R. 8*

#### CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 15º** No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

#### CAPÍTULO XI: DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA

**Artigo 16º** A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

#### CAPÍTULO XII: DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 17º** O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

**Parágrafo Único:** O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

#### CAPÍTULO XIII: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Artigo 18º** Os sócios e o administrador da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CAPÍTULO XIV: DO FORO

**Artigo 19º** As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

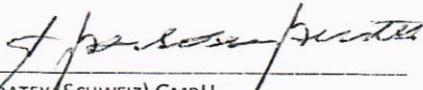
*M. 8*

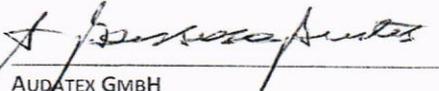
CAPÍTULO XV: DA TRANSFORMAÇÃO

**Artigo 20º** A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

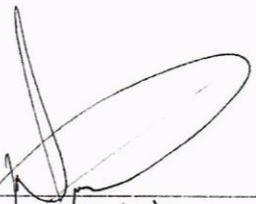
E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 11 de junho de 2015.

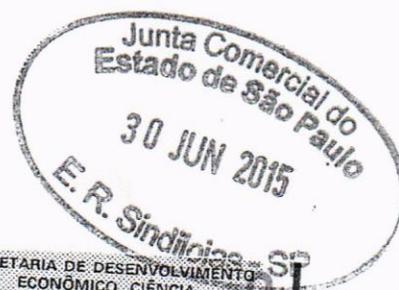
  
 AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH  
 P.P. SILVIO BARBOSA BENTES

  
 AUDATEX GMBH  
 P.P. SILVIO BARBOSA BENTES

TESTEMUNHAS:

  
 NOME: Diógenes NOVAIS  
 RG: 34.940.824-5 - SSP/SP  
 CPF: 309.858.268-51

  
 NOME: Dorival Gustavo  
 RG: 24910728-4  
 CPF: 223.722.018-50





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5347918**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 31/01/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1003968-93.2015.8.26.0002 Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 05/02/2015. Reqte: SENE RESTAURAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA LTDA - ME.\*\*\*\*\*

» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1110689-32.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 13/10/2016. Reqte: Ms Reguladora de Sinistros Ltda..\*\*\*\*\*

**VINHEDO**

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1002458-77.2016.8.26.0659. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 13/09/2016. Reqte: Anisio Ferreto e Filhos Me.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: 0347747



JUCESP PROTOCOLO  
0.383.373/16-5



AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805



SINGULAR  
ALTERAÇÃO

**15ª Alteração do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

**AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Silvio Barbosa Bentes**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.333.398-19; e

**AUDATEX GMBH**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Silvio Barbosa Bentes**, acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

Têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

1. Decidem as sócias, por unanimidade, acolher a renúncia apresentada neste ato pelo Sr. **SILVIO BARBOSA BENTES**, acima qualificado, ao seu cargo de administrador da Sociedade.
2. Em sequência, as Sócias decidem, por unanimidade, eleger para os cargos de administradores da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr.

**ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.199.599 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabia, nº 404, apartamento 107, Vila Romana, CEP 05051-030; e o Sr. **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.955.187-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.699.798-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 837, apto. 163, Moema, CEP 04516-001.

3. Os administradores ora eleitos tomam posse neste ato e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4. Em decorrência do deliberado nos itens 1 a 4 acima, as Sócias decidem alterar as regras de administração da Sociedade constantes dos Artigos 6º e 7º do Contrato Social, que passarão a ser redigidas da seguinte forma:

*“Artigo 6º - Os sócios, representando a totalidade do capital social, nomeiam, neste ato, o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.199.599 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabia, nº 404, apartamento 107, Vila Romana, CEP 05051-030; e o Sr. **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.955.187-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.699.798-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 837, apto. 163, Moema, CEP 04516-001, para exercerem as funções de administradores da Sociedade, sendo que estes deverão permanecer no cargo até que os sócios indiquem outros para substituí-los.*

*Parágrafo Primeiro: Poderão ser nomeado(s) administrador(es) não sócio(s) da Sociedade na forma da lei.*

*Parágrafo Segundo: A destituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo e por qualquer motivo, devendo ser aprovada por sócios representando mais da*

metade do capital social, devendo referida destituição ser apresentada para averbação no registro competente nos 10 (dez) dias seguintes à ocorrência.

**Parágrafo Terceiro:** Ao término de cada exercício social em 30 de junho de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, devendo elaborar um balanço patrimonial, um inventário e um balanço de resultado econômico, em conformidade com o Art. 1.065 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores poderão receber uma remuneração a título de "pró-labore", que deverá ser determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando em conta as despesas gerais da Sociedade.

**Artigo 7º -** Os administradores acima mencionados terão a obrigação de praticar todos os atos convenientes ou necessários para a administração da Sociedade, desde que mediante assinatura conjunta de ambos, ou mediante assinatura conjunta de um dos administradores e um procurador nomeado para este fim, tendo os poderes necessários para:

- (a) Representação da Sociedade nos polos ativos e/ou passivos, em juízo ou fora dele, perante terceiros, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias federais, estaduais e municipais, sociedades por ações públicas e privadas e outras entidades paraestatais; e
- (b) Administração, orientação e direção dos negócios da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações concedidas pela Sociedade deverão ser outorgadas mediante assinatura conjunta de ambos os administradores, devendo conter expressamente os poderes que outorgam, apresentando uma validade não superior a 1 (um) ano, exceto as procurações outorgadas com a finalidade de representação em juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

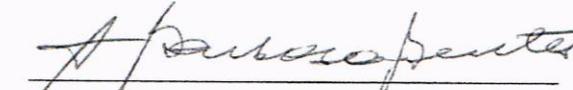
**Parágrafo Segundo:** O uso da denominação social é ato privativo dos administradores e de procuradores constituídos para este fim, e somente em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade."



E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

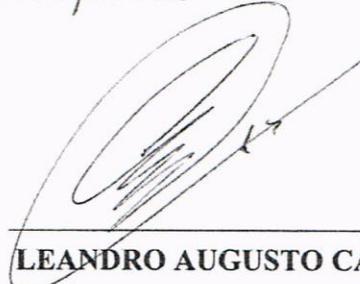
São Paulo/SP, 09 de março de 2016

**Administrador renunciante:**

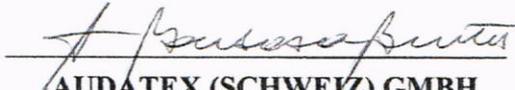
  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO BARBOSA BENTES**

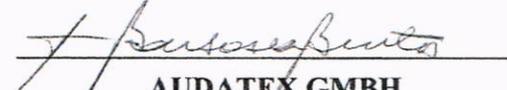
**Administradores eleitos:**

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE PONCIANO**

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**

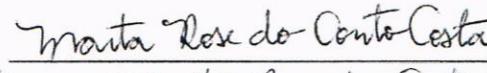
**Sócias:**

  
\_\_\_\_\_  
**AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH**  
p.p. Silvio Barbosa Bentes

  
\_\_\_\_\_  
**AUDATEX GMBH**  
p.p. Silvio Barbosa Bentes

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **MATEUS FABIANO A. EVANGELISTA**  
RG/unidade expedidora: **44.653.536-9**  
CPF/MF: **230.453.198-83**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Maria Rose de Conto Costa**  
RG/unidade expedidora: **32.606.714-2**  
CPF/MF: **299.462.438-90**



**JUCESP**

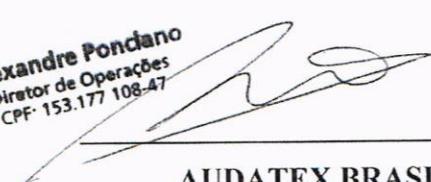
## DECLARAÇÃO

A empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 02.144.891/0001-85 CEP: 05.804-900, por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano portador (a) da Carteira de Identidade nº 17.199.599 e de CPF nº 153.177.108-47 e Leandro Augusto Catholico, portador (a) da Carteira de Identidade nº 30.955.187-0 SSP/SP e de CPF nº 222.699.798-93, DECLARA, para fins do disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda:

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins de direito.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2017.

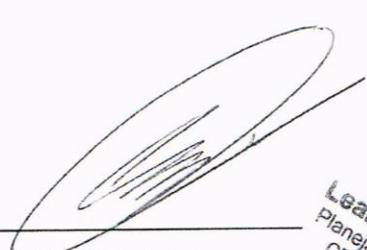
Alexandre Ponciano  
Diretor de Operações  
CPF: 153.177 108-47



AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

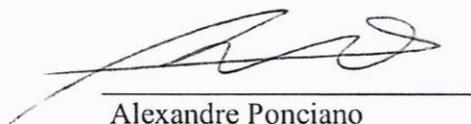
Leandro Catholico  
Planejamento Financeiro  
CPF 222.699.798.93



## DECLARAÇÃO

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, bloco E, 7º andar, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Alexandre Ponciano e Leandro Augusto Catholico, declara que não possui Inscrição Estadual, se enquadrando como Prestadora de Serviços.

São Paulo, 25 de Janeiro de 2017.



Alexandre Ponciano  
Representante Legal



Leandro Augusto Catholico  
Representante Legal  
  
Leandro Catholico  
Planejamento Financeiro  
CPF 222.699.798.93



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO (BIRAPUERA)  
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568/1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030  
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) ALEXANDRE PONCIANO e (1) LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO, em documentos sem valor econômico, em São Paulo, 31 de janeiro de 2017.  
Em Teste da verdade. Cód. [192021021114601032181-005860]

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (02º 2º total R\$ 11,40)  
Selo(s): 1 Ato: AC-417756/00-417757

\*VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

Contribuinte 10302518117

Número 2016/16528-00

data publicação 19/08/2016

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço do Imóvel

Codlog 13357-4  
Endereço AV MARIA COELHO AGUIAR

Complimento/Bairro

BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref. MB

CEP 05805-000

Número

215

Zona de uso

ZONAMENTO ANTERIOR: Z6-045.

Categoria de uso

NR1

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-MB EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIEMTO: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, C.C.M.: 26381583,

C.N.P.J.: 02.144.891/0001-85, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS E

CONSULTORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 1438,45 M2, VAGAS PARA

ESTACIONAMENTO: 14, LARGURA DA VIA: 20,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

WALTER LIMA DAMASCENO

CREA 5060500753

ZONAMENTO: ZPI-1

AMPARO LEGAL:

1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

RESSALVAS:

1) A PRESENTE LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.1 DA

LEI 10.205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1986, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE

SER RENOVADA EM QUAISQUER DAS HIPOTHESES ELENCADAS NO ART.3 DESSA

LEI:

I- QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES AO TIPO OU CARACTERIS-

TICAS DE ATIVIDADE, DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE IMOBILIARIOS -

CCM, DA RAZAO SOCIAL OU DA PROPRIEDADE DO ESTABELECIEMTO.

II- QUANDO HOVER MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA: A CONSTA-

TACAO DE QUAISQUER DAS ALTERACOES CITADAS NO ART.3 DA LEI 10.205/

86, NAO COMUNICADA A ADMINISTRACAO PARA FINS DE RENOVACAO DE LI-

CENCA, IMPLICARA NA CASSACAO IMEDIATA DA LICENCA EXPEDIDA, SUJEI-

TANDO O INFRATOR AS SANCOES PREVISTA EM LEI.

Requerimento

10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

1 / 2

Página

Código Verificação: DEB2.DE79.74A0.2A15.C7B9.51BE.600A.09CE



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

Contribuinte  
10302518117

Número  
2016/16528-00

Data Publicação  
19/08/2016

Documento  
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário  
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço do Imóvel

Codlog  
13357-4

Endereço  
AV MARIA COELHO AGUIAR

Número  
215

Complemento/Bairro

BL. E 7 ANDAR JD SAO LUIZ

Sub.Pref.  
MB

CEP  
05805-000

Zona de uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z6-045

Categoria de uso

NR1

NOTAS:

- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 2) CONSTATA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSO INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
- 3) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO- CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI- MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 4) DEVERAO SER OBSERVADOS OS PARAMETROS DE INCOMODIDADE ESTABELECI- DOS NO QUADRO 2/C ANEXO A PARTE III DA LEI 13.885/04 PARA AS ZCP, ZCL, ZCPP E ZCLP.
- 5) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTACAO A FISCALIZA- CAO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUN- CIONAMENTO.

Requerimento

10302518117-00013

PROCESSO: 2016-0127836-1 EMISSAO: 23/08/2016

página

2 / 2

Código verificação:

DEB2,DE79,74A0,2A15,C7B9,51BE,600A,09CE



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Administração de Material - DEAM  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



## CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

### Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 68318/2017  
Emitido em 13/02/2017 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 02.144.891/0001-85 - AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
Endereço Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E , 7º Andar, Centro Empresarial de SP - Jardim Sao Luis  
CEP: 58049-00 São Paulo-SP  
Capital Social R\$ 2.884.906,00

#### Situação do Cadastro

REGULAR

#### Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	82231180	22/08/2016	17/02/2017
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201701200 323098624 1096	20/01/2017	18/02/2017
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais (UF de Origem)	14013282	20/01/2017	20/02/2017

#### Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Sem Pendência
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Sem Pendência

#### Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
118	Locação e permissão de uso de softwares

#### Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
05.546.622/0001-33-Audatex Holding Gmbh	-	02.144.891/0001-85-AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	-
05.546.649/0001-26-Audatex Gmbh	-	02.144.891/0001-85-AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	-



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Administração de Material - DEAM  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 68318/2017

(Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.144.891/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARIA COELHO AGUIAR</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO E ANDAR 7</b>
CEP <b>05.805-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO LUIS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marcelo.pompermayer@audatex.com.br</b>		TELEFONE <b>(11) 2122-8520</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/02/2017** às **11:34:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/02/2017

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015825998-33

Certidão fornecida para o CPF/MF: **120.799.027-25**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 02.144.891/0001-85

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Resalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Lei nº 3938/66, Art. 154

170140005649006

20/01/2017 11:41:35

21/03/2017

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14342776

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/03/2017 16:00:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



06/02/2017

0347825 045

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 020347825****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2017.

**PEDIDO Nº:****0347825**